

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 035/95

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO SALÁRIO DO ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - Fica assegurado ao Assessor Jurídico nomeado na forma da Lei nº 034/95, gratificação equivalente ao do Secretariado.

Art. 2º - Os efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de abril de 1995.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 03 de Julho de 1995.


Arnaldo Carlos Toso de Silva
Prefeito Municipal